


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR CORONEL SOBREIRA

**PROJETO DE LEI N.º ____ /2023.
AUTOR: VEREADOR CEL. SOBREIRA (MDB)**

EMENTA: INSTITUI O PROJETO "TUDO LIMPO", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "TUDO LIMPO", com o objetivo de promover a consciência e o exercício, relativos as atividades de limpeza de valas secas, logradouros públicos, erradicação de bolsões lixo e entulhos, poda de árvores, roçada de terrenos baldios, conservação de jardins, e demais ocupações inerentes.

Art. 2º O Projeto será realizado por meio de mutirão, nos bairros, mediante calendário previamente elaborado pelos setores competentes da Municipalidade, observada a priorização de atendimento.

Art. 4º Para a execução do Projeto poderá ser desenvolvido cadastro de adesão perante as associações de moradores e outros segmentos sociais.

Art. 5º A coordenação do Projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pelas políticas de serviços urbanos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa-PB ____ / ____ / ____.


**MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
VEREADOR - MDB**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei municipal tudo limpo tem como objetivo promover a conscientização e a educação ambiental dos moradores do bairro, incentivando a coleta seletiva, a reciclagem, o descarte adequado de resíduos e a limpeza das ruas e espaços públicos. O projeto visa melhorar a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para a preservação do meio ambiente e a redução da poluição.

O projeto de lei municipal tudo limpo se inspira em outras iniciativas bem-sucedidas de cidades que adotaram medidas para tornar o ambiente urbano mais limpo e agradável, como o programa Curitiba 2030, que tem foco em desenvolvimento sustentável, empreendedorismo e inovação, e a lei Cidade Limpa, que determinou o fim dos anúncios publicitários em veículos e espaços públicos em São Paulo.

O projeto de lei municipal tudo limpo também se baseia em estudos que comprovam os benefícios da limpeza urbana para a saúde física e mental dos cidadãos, como o parecer jurídico PL46/2020, que afirma que "a limpeza urbana é um direito fundamental do cidadão, pois está diretamente relacionada à dignidade da pessoa humana, à qualidade de vida e ao meio ambiente equilibrado".

O projeto de lei municipal tudo limpo é uma proposta inovadora e necessária para o bairro, pois busca envolver os moradores na responsabilidade compartilhada pela limpeza e pela conservação do espaço público, estimulando a cidadania, a participação social e o senso de pertencimento. O projeto também pretende gerar economia aos cofres públicos, reduzindo os custos com a coleta e o tratamento de resíduos, e criar oportunidades de geração de renda para os catadores e recicladores.

Portanto, o projeto de lei municipal tudo limpo é uma justificativa válida e relevante para o bairro, pois representa uma mudança positiva na forma como os moradores se relacionam com o ambiente em que vivem,





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR CORONEL SOBREIRA

promovendo uma cultura de cuidado, respeito e valorização do espaço coletivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa-PB _____/_____/_____

**MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
VEREADOR - MDB**